



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
PROTOCOLO

Guaiúba, 11 de 09 de 2023
[Assinatura]
Responsável

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 036/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Denomina de **JOÃO DE SOUSA CAVALCANTE**, conhecido como "**JOÃO LIMÃO**" o mercado público de Guaiúba e dá outras providências.

A vereadora **LUZIA ALVES HOLANDA** da Câmara Municipal de Guaiúba, Estado do Ceará, usando de suas atribuições Legais, apresenta o presente Projeto de Lei conforme o seguinte:

Art. 1º Fica denominado de **JOÃO DE SOUSA CAVALCANTE**, conhecido como "**JOÃO LIMÃO**" o mercado público de Guaiúba, que encontra-se em reforma, localizado na Rua Frederico Augusto, nº 105, bairro Centro – Guaiúba Ceará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiúba, Sala das Sessões, 11 de setembro de 2023.

[Assinatura]
Luzia Alves Holanda
Vereadora

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA

JOÃO LIMÃO

João de Sousa Cavalcante nasceu em 16 de março de 1957 na cidade de Guaiuba/CE. É oriundo de família simples e humilde. Filho de João Cavalcante de Lima (agricultor) e Maria de Sousa Cavalcante (doméstica), João fora o segundo dos quatro filhos do casal.

Seu pai, além de agricultor, comercializava carnes aos finais de semana (profissão conhecida na época como machante). O apelido João Limão é herança paterna (seu pai era conhecido da mesma maneira), assim como o tino para o comércio.

O início de suas atividades com o comércio deu-se na esquina da Rua Antônio Accioly, centro de Guaiúba (atualmente Panificadora Isabelle). João comercializava verduras e dividia o espaço com Luiz do Cavaquinho que vendia peixes. Em meados dos anos 80, João conseguiu um box no mercado público de Guaiúba, onde passou a vender além de verduras, frutas.

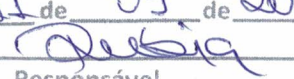
Com simpatia, irreverência e espírito empreendedor, João Limão conquistou ao longo dos anos vários clientes e amigos, tendo a qualidade dos produtos como sua marca registrada e a certeza de que o clientes merecem sempre o melhor.

Sua atividade comercial perdurou por mais de 20 anos no mercado público de Guaiúba, até a extinção do espaço nos anos 2000. Para a continuidade do comércio, João alugou um ponto comercial no centro de Guaiúba, onde passou a se chamar Mercadinho João Limão. Recentemente mudou-se novamente, permanecendo no centro da cidade.

Sambista de carteirinha, João Limão sempre presou pelos momentos de descontração e lazer com os amigos, seja numa pescaria, numa roda de samba ou mesmo num pé de serra ao som da sanfona, zabumba e triângulo. Tradicionalmente às segunda-feira à tarde seu comércio fecha para essa finalidade.

João Limão nos deixou em abril de 2021, vítima da COVID-19, mas seu legado permanece vivo pelas mãos da esposa e filhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA
PROTOCOLO

Guaiuba, 11 de 09 de 2023

Responsável

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo B
AAH10611S-C4L9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



Código e validade do Selo Digital em
https://gshat.pec.br/portal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
JOÃO DE SOUSA CAVALCANTE
CPF

186.673.843-72

MATRÍCULA

0164770155 2021 4 00008 105 0002185 76

SEXO

Masculino

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado(a) - 64 anos

DATA REGISTRO

14 DE ABRIL DE 2021

NATURALIDADE

GUAIUBA-CE

PROFISSAO

COMERCIANTE

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG: 2008846606-4 SSPDS/CE CPF: 186.673.843-72

ELEITOR

018185220736

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOÃO CAVALCANTE DE LIMA e MARIA DE SOUSA CAVALCANTE
RUA: CUSTODIO TEIXEIRA DE MELO, 295, CENTRO, GUAIUBA - CE

DATA E HORA DE FALECIMENTO

18:34 - 8 DE ABRIL DE 2021

DIA

08

MÊS

04

ANO

2021

LOCAL DO FALECIMENTO

HOSPITAL LEONARDO DA VINCI, FORTALEZA - CE

CAUSA DA MORTE

INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, CHOQUE SÉPTICO E PNEUMONIA POR COVID - 19.

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

CEMITÉRIO PÚBLICO DE GUAIUBA - CE

DECLARANTE

ANA CELIA SALES DE SOUZA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

- 14361 - WLADEMIR RORIZ NETO

OBSERVAÇÃO E AVERBAÇÕES

REGISTRO GRATUITO NA FORMA DA LEI.

CARTÓRIO CARLOS PEREIRA

1º OFÍCIO

ANTONIA LINDALVA PEREIRA FEITOSA

GUAIUBA

RUA PEDRO AUGUSTO 237

CEP: 61890-000 -

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Guaiúba, 14 DE ABRIL DE 2021

KARINY PEREIRA FEITOSA

CARTÓRIO CARLOS PEREIRA - 1º OFÍCIO
Kariny Pereira Feitosa - Substituta
Fone: 3376.1206

arpenceara AA 001674010 P

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº DO PROCESSO

0000000.00001184/2023-85

DATA DO PROTOCOLO

I - 11090244/2023

AUTORIA

LUZANIRA HOLANDA
Autor

EMENTA

Denomina de JOÃO DE SOUSA CAVALCANTE, conhecido como " JOÃO LIMÃO " o mercado público de Guaiúba e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36/2023

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o processo legislativo nº 0000000.00001184/2023-85, que adiante se vê, do que para constar lavrei este termo.

Guaiúba/CE, 11 de Setembro de 2023.



RUBIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA

Secretário(a) Legislativo



TERMO DE ABERTURA

Em cumprimento ao Art. 71 da LOM, combinado com o Art. 59 da CF, aos 11 de Setembro de 2023, procedeu-se a abertura do Processo Legislativo nº 00000000.00001184/2023-85.

O presente processo é aberto com a juntada do(a) Projeto de Lei Ordinária 36/2023, protocolado(a) sob o nº I - 11090244/2023 datado do dia 11 de Setembro de 2023.

Com este fim e para constar, eu, RUBIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo por objetivo a(o) Projeto de Lei Ordinária 36/2023.


RUBIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Secretário(a) Legislativo

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAÍUBA



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA - GUAIÚBA - CE
SIGL - Sistema Integrado de Gestão Legislativa

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



AUTENTICAÇÃO: 02023-09-11000244

NÚMERO / ANO	I - 11090244/2023
DATA / HORÁRIO	11/09/2023 - 13:35:42
ASSUNTO	DENOMINA DE JOÃO DE SOUSA CAVALCANTE, CONHECIDO COMO " JOÃO LIMÃO " O MERCADO PÚBLICO DE GUAIÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
INTERESSADO	LUZANIRA HOLANDA
MATÉRIA	PLO Nº 36/2023 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
EMITIDO POR	RUBIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.
Projeto de Lei nº 036 de 11 de Setembro de 2023

PARECER TÉCNICO

**CONSTITUCIONALIDADE E
LEGALIDADE. TRAMITAÇÃO DA
MATÉRIA. APROVAÇÃO.**

1. RELATÓRIO:

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei nº 036/2023 que Denomina de **JOÃO DE SOUSA CAVALCANTE**, conhecido como “**JOÃO LIMÃO**” o mercado público de Guaiúba e dá outras providências. Resolve emitir parecer favorável ao referido Projeto de Lei, de Autoria da Excelentíssima Sra. **Luzia Alves Holanda**, vereadora da Câmara Municipal de Guaiúba.

O Presidente determinou a remessa da matéria para cumprimento à norma regimental, visando à análise da legalidade da proposição legislativa.

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal opinou pela constitucionalidade e legalidade das matérias.

É o breve relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

A proposição legislativa em epígrafe está apta a participar regularmente do devido processo legislativo, previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade.

A legitimidade para propor os projetos de lei está amparada, na forma do art. 30, art. 61 e art. 63 da CF/88.

Ademais, entendemos que a matéria preenche satisfatoriamente todos os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.



3. VOTO DA RELATORIA:

Diante do exposto, considerando que o Projeto de Lei nº 036/2023, de Autoria da Excelentíssima Sra. **Luzia Alves Holanda**, vereadora da Câmara Municipal de Guaiúba, se reveste de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa, concluímos o parecer recomendando a tramitação da proposição.

No mérito, durante a votação em plenário, fica cada vereador facultado a seguir o entendimento pessoal.

É o parecer.

Sub censura da Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guaiúba, 19 de Setembro de 2023.

I - Comissão de Constituição e Justiça


Dr. Flávio Frota Silva Guimarães
Presidente


José Cordeiro de Miranda
Vice-Presidente


Iran Ricardo Gurgel Nogueira
Membro

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAÍUBA



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto de Lei nº 036 de 11 de Setembro de 2023

PARECER TÉCNICO

**CONSTITUCIONALIDADE E
LEGALIDADE. TRAMITAÇÃO DA
MATÉRIA. APROVAÇÃO.**

1. RELATÓRIO:

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei nº 036/2023 que Denomina de **JOÃO DE SOUSA CAVALCANTE**, conhecido como “**JOÃO LIMÃO**” o mercado público de Guaiúba e dá outras providências. Resolve emitir parecer favorável ao referido Projeto de Lei, de Autoria da Excelentíssima Sra. **Luzia Alves Holanda**, vereadora da Câmara Municipal de Guaiúba.

O Presidente determinou a remessa da matéria para cumprimento à norma regimental, visando à análise da legalidade da proposição legislativa.

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal opinou pela constitucionalidade e legalidade das matérias.

É o breve relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

A proposição legislativa em epígrafe está apta a participar regularmente do devido processo legislativo, previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade.

A legitimidade para propor os projetos de lei está amparada, na forma do art. 30, art. 61 e art. 63 da CF/88.



Ademais, entendemos que a matéria preenche satisfatoriamente todos os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

3. VOTO DA RELATORIA:

Diante do exposto, considerando que o Projeto de Lei nº 036/2023, de autoria da Excelentíssima Sra. **Luzia Alves Holanda**, vereadora da Câmara Municipal de Guaiúba, se reveste de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa, concluímos o parecer recomendando a tramitação da proposição.

No mérito, durante a votação em plenário, fica cada vereador facultado a seguir o entendimento pessoal.

É o parecer.

Sub censura da Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guaiúba, 19 de Setembro de 2023.

III - Comissão de Obras e Serviços Públicos.


Iran Ricardo Gurgel Nogueira
Presidente


Ernane Araújo da Silva
Vice –Presidente


Dr. Flávio Frota Silva Guimarães
Membro



MEMORANDO

À sua Excelência Senhor(a)
RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Guaiúba - Ceará

Em se tratando de assunto afeto à sua competência e considerando a proposição anexada ao processo legislativo nº 0000000.00001184/2023-85, encareço-lhe o exame e posterior pronunciamento com os devidos despachos regimentais.

Nos termos do Art. 186 do R.I., a(o) / sujeita-se a Discussão Única.

Quanto à deliberação do plenário, a proposição sujeita-se ao quórum de Maioria absoluta dos membros da casa, nos termos do Art. 195 do R.I – Regimento Interno, com G.

Guaiúba/CE, 12 de Setembro de 2023


RUBIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Secretário Legislativo



DESPACHO

Eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Guaiúba, em cumprimento ao Art. 121 do R.I, recebo o processo legislativo nº 0000000.00001184/2023-85, que versa sobre o(a) Projeto de Lei Ordinária nº 36/2.023, protocolado sob o nº I - 11090244/2023, datado de 11 de Setembro de 2023, e após aferir que não há nenhum impedimento legal, determino a sua leitura no expediente e sua inclusão na ordem do dia.

Cumprida as normas regimentais, dê prosseguimento aos autos do processo.

Guaiúba/CE, 12 de Setembro de 2023


RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAÍUBA



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
PROTOCOLO

Guaiúba, 26 de 09 de 2023
Responsável

Ofício nº 001/2023.

Guaiúba, 26 de Setembro de 2023.

Exmo. Senhor
Raimundo Nonato da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Guaiúba

Assunto: **Solicita Retirada de Projeto de Lei Legislativo de nº 036/2023.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e na condição de Vereadora desta Augusta Casa, servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência a retirada do **Projeto de Lei Legislativo Nº 036/2023 de 11 de setembro de 2023** – que Denomina de **JOÃO DE SOUSA CAVALCANTE**, conhecido como **“JOÃO LIMÃO”** o mercado público de Guaiúba e dá outras providências, de minha autoria, o qual se encontra em trâmite nessa Câmara Municipal.

Desta forma, confiante que a presente solicitação será atendida, antecipo os meus agradecimentos e me coloco à disposição para os demais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Luzia Alves Holanda
Vereadora



FOLHA DE VOTAÇÃO

VOTAÇÃO

1ª

2ª

R. FINAL

MATÉRIA projeto de lei n: 036/2023 - Legislativa

apresentação

ITEM	PARLAMENTARES	SIM	NÃO	ABST.
01	Antonio Gilvanilson Dias Costa			
02	Cynthia Ranniell Oliveira Nocrato			
03	Ernane Araújo da Silva			
04	Flávio Frota Silva Guimarães			
05	Francisco Eudes da Silva Barreto			
06	Iran Ricardo Gurgel Nogueira			
07	José Cordeiro de Miranda			
08	Luzia Alves Holanda			
09	Raimundo Nonato da Silva			
10	Silvia Helena Maia de Lima Araújo			
11	Virginia Gadelha Silva			
RESULTADO FINAL				

SESSÃO Nº 27º DATA: 12 / setembro / 2023
ordinária

PRESIDENTE

SECRETÁRIO (A)



PROJETO DE LEI Nº. 36/2023 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

OBS: retirado de pauta a pedido da Autora através do Ofício de nº 001/2023- arquivada

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAÍÚBA